



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

Aut. Nº	L59/L8
P.L. Nº	206/L8
Publ.:	01/10/18 - jaf - F

LEI Nº 7.010 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

***“Dá nova redação a dispositivos das leis de denominação de logradouros públicos que menciona, e dá outras providências”.***

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - A ementa e o artigo 1º da Lei nº 6.963, de 20 de junho de 2018, de autoria do Vereador Jorge Luis Lepinsk, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Denomina Rua Leopoldo Valezin o logradouro público do Jardim Residencial Nova Veneza que especifica.” (NR)*

**Art. 1º** - A atual Rua 12 do loteamento Jardim Residencial Nova Veneza passa a denominar-se Rua Leopoldo Valezin.” (NR)

**Art. 2º** - A ementa e o artigo 1º da Lei nº 6.974, de 02 de julho de 2018, de autoria dos Vereadores Alexandre Carlos Peres e Luiz Alberto Pereira, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Denomina Rua Profª Zoleima Antonia Rodrigues de Almeida o logradouro público do Jardim Residencial Veneza que especifica.” (NR)*

**Art. 1º** - A atual Rua 9 do loteamento Jardim Residencial Veneza passa a denominar-se Profª Zoleima Antonia Rodrigues de Almeida.” (NR)

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 27 de setembro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**